

RATIFICA CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica ratificado em todos seus termos, o Convênio assinado entre a Prefeitura Municipal de Barra do Garças e a Secretaria de Desenvolvimento Social, com a interveniência do Departamento de Obras Públicas do Estado (DOP), que tem como objetivo o fornecimento de recursos financeiros ao Município, para construção de um Centro de Triagem e Recepção de Migrantes:

Parágrafo Único- Para fazer face às despesas inerentes a este artigo, fica aberto na Contadoria Municipal, Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) por conta da seguinte dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Divisão de Assistência Social Geral

15- Assistência e Previdência

81- Assistência

486- Assistência Social Geral

4.0.00- Despesas de Capital

4.1.00- Investimentos

4.1.10- Obras e Instalações

Construção do Centro de Triagem e Recepção de Migrantes.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 13 de novembro de 1.981.

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal